



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1538

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1538

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

LEI Nº. 3.466, DE 14 DE JUNHO DE 2.024.

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA 11 DO
RESIDENCIAL VISTA FLORES. (ADÃO
VALERIANO)**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 11 do Residencial Vista Flores passa a denominar-se “Rua Adão Valeriano”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 14 de junho de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

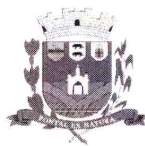
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1538

Página 3 de 5



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

LEI Nº. 3.467, DE 14 DE JUNHO DE 2.024.

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA B DO
JARDIM ANTONINA GENARI MORO. (ANTÔNIO
CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA – TIO KÁ)**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua B do Jardim Antonina Genari Moro passa a denominar-se “Rua Antônio Carlos dos Santos de Oliveira – Tio Ká”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 14 de junho de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1538

Página 4 de 5



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

LEI Nº. 3.468, DE 14 DE JUNHO DE 2.024.

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA 2 DO
PARQUE NOVO MUNDO. (JOSÉ BERNARDINO
DA SILVA)**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Travessa 2 do Parque Novo Mundo passa a denominar-se “Travessa José Bernardino da Silva”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 14 de junho de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1538

Página 5 de 5

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Portaria nº 124/2.024, de 10 de junho de 2.024

Retifica-se a publicação da Portaria 124 de 10 de junho de 2.024, realizada no Diário Oficial do Município de Pontal, Estado de São Paulo, em 11 de junho – Edição nº. 1.535 – Página 8 – Ano IX (2024), nos seguintes termos:

1. Onde se Lê:

“**Artigo 3º** O servidor designado para a função de Coordenação Executiva dos Conselhos da Secretaria de Desenvolvimento Social, fará direito a gratificação prevista no artigo 92 da Lei Complementar Municipal 001/2023.”

2. Lê-se:

“**Artigo 3º** O servidor designado para a função de Gestor de Parcerias da Secretaria Municipal de Saúde, fará direito a gratificação prevista no artigo 92 da Lei Complementar Municipal 001/2023.”

MUNICÍPIO DE PONTAL.

Em 12 de junho de 2024.

JOSE CARLOS NEVES SILVA.
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.